



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 142, DE 2011

Apresentada em: 7.11.2011

Aprovada em: 7.11.2011

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao senhor Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, ouvido o Plenário desta Casa, para que se leve a termo a seguinte providência:

Alterar o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do magistério do Município, a fim de acrescentar mais classes de progressão na carreira.

JUSTIFICAÇÃO

Pelo plano de cargos e remuneração do pessoal do magistério, o professor tem direito a promoção –mudança de classe- a cada três anos, desde que alcance o mínimo de 60% do número de pontos da avaliação funcional.

Para cada nível da carreira, estão previstas 13 classes, identificadas pelas letras A a M.

Acontece que alguns professores, com maior tempo de serviço, já atingiram a última classe (letra M), não podendo mais obter promoção por merecimento (desempenho satisfatório).

Os professores que se encontram nessa situação, por um lado, não desejam requerer aposentadoria, no momento, por representar perda de remuneração, em razão do fator previdenciário adotado pelo Regime Geral de Previdência; por outro lado, ficam impedidos de ter novas progressões, caso optem por permanecer na atividade.

Revela-se, pois, razoável e justo aumentar o número de classes das carreiras do magistério, como medida de justiça ao professor que deseje trabalhar por mais tempo.

Sala das Reuniões, 7 de novembro de 2011.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador